



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

DECRETO LEGISLATIVO 08/2024

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, GESTÃO DO PREFEITO BRUNO RIBEIRO NOS TERMOS DO PARECER PRÉVIO DO TCEMG, ORIGINÁRIO DO OFÍCIO Nº 19284/2024, AUTOS 1147844, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal c/c inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e Art. 159 do Regimento Interno Cameral, **APROVOU** e eu em seu nome **PROMULGO** e sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Astolfo Dutra, relativas ao exercício 2022, gestão do Prefeito Bruno Ribeiro nos preciosos termos do Ofício TCE – MG 19284/2024, originário dos autos do processo de Prestação de Contas 1147844, que opinou pela aprovação das mesmas.

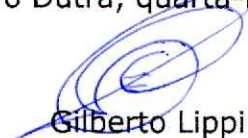
Art. 2º - Expeça-se cópia autêntica deste Decreto, encaminhando-se a ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, anexando-se ainda a cópia das Atas das reuniões de sua aprovação, contendo o resultado nominal da votação e a relação nominal dos Vereadores presentes à reunião de sua aprovação, na forma prevista no art. 44 da Lei Federal Complementar nº 102/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Astolfo Dutra, quarta-feira, 20 de novembro de 2024


Gilberto Lippi

Presidente da Câmara

Publicado no MUNAL DA
CÂMARA MUNICIPAL de
Astolfo Dutra, conforme
Art. 87 da Lei Orgânica
Municipal nº 11/2024
20/11/2024
F. B. Lippi
Assinatura